

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
24/11/2021
ÀS 11:11 Horas
Ass.: *[assinatura]*

CÓPIA

Exmo. Sr.
Vereador **RAFAEL PASQUALOTTO (PP)**
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Nesta.

Excelentíssimo Presidente:

Em atenção ao **r. DESPACHO**, recebido em 17 de novembro de 2021, e em conformidade com o art. 140, do Regimento Interno desta Colenda Câmara Municipal, estamos encaminhando a Redação Final do Projeto de Lei nº 109, de 2021, que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.000,00".

Alertamos, por oportuno, que na Redação Final **houve correções na técnica legislativa redacional, em detrimento ao Projeto de Lei original**, para que sejam consideradas no encaminhamento da respectiva sanção.

Sem mais, com alta estima e elevado apreço, subscrevemo-nos,

Cordialmente.

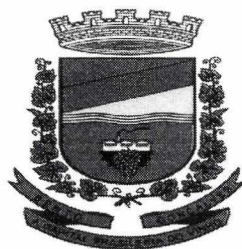
Bento Gonçalves, 23 de novembro de 2021.

[assinatura]
Vereador THIAGO ISRAEL FABRIS (PP)
Presidente da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL

[assinatura]
Dr. Jaime Zandonai
Advogado - OAB/RS nº 38.659
Procurador Jurídico

AUTÓGRAFO LEGISLATIVO:

[assinatura]
Vereador **RAFAEL PASQUALOTTO (PP)**
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº _____, DE ____ DE _____ DE 2021.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 1.000,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um
crédito especial no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) na unidade orçamentária
que segue:

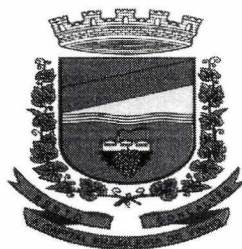
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
Unidade Orçamentária: 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PÚBLICA
Funcional Programática: 07.001.0006.0181.0232.1332
Elemento de Despesa: 3449052 - Equipamentos e material permanente
Fonte de Recurso: 00010000 - Recurso Livre R\$ 1.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial
descrito no artigo anterior, a redução da dotação orçamentária abaixo descrita:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
Unidade Orçamentária: 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PÚBLICA
Funcional Programática: 07.001.0006.0181.0232.2206
Elemento de Despesa: 3339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Fonte de Recurso: 00010000 - Recurso Livre R\$ 1.000,00

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, se faz
necessária para aquisição de equipamentos e material permanente com recursos
próprios do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Segurança
Pública.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

GONÇALVES, aos _____ GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
vinte e um. _____ dias do mês de _____ de dois mil e

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal